

### Poder Legislativo

Faço saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou e eu PROMULGO, nos termos do parágrafo único do art. 171, incisos III e IV, e art. 229 do Regimento Interno, e art. 57, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Manaus, a seguinte:

#### EMENDA À LOMAN N. 103, DE 4 DE AGOSTO DE 2021

**ALTERA** os dispositivos da Lei Orgânica do Município de Manaus (Loman) que especifica.

**Art. 1.º** Ficam alterados os dispositivos que especifica da Lei Orgânica do Município de Manaus.

“Art.  
8.º.....  
.....

VI – instituir a Guarda Municipal destinada à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei, sendo assegurados aos guardas municipais:

- a) a capacitação e o respectivo treinamento para o uso de arma de fogo e de equipamentos de menor potencial ofensivo;
- b) a emissão de identidade funcional na qual conste expressamente a autorização para o porte de arma de fogo vinculada ao exercício de suas funções;” (NR)

**Art. 2.º** Esta Emenda à Loman entra em vigor na data da sua publicação.

**Manaus, 4 de agosto de 2021.**

**Ver. DAVID VALENTE REIS**  
Presidente

**Ver. WALLACE FERNANDES OLIVEIRA**  
1.º Vice-Presidente

**Ver. DIEGO ROBERTO AFONSO**  
2.º Vice-Presidente

**Ver. CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
3.º Vice-Presidente

**Ver.ª CARMEM GLÓRIA ALMEIDA CARRATTE**  
Secretária-Geral

**Ver. ELISSANDRO AMORIM BESSA**  
1.º Secretário

**Ver. EDUARDO ASSUNÇÃO ALFAIA**  
2.º Secretário

**Ver. JOÃO CARLOS DOS SANTOS MELLO**  
3.º Secretário

**Ver. JAILDO DE OLIVEIRA SILVA**  
Corregedor

**Ver. AMOM MANDEL LINS FILHO**  
Ouvidor

CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 36715AD3000AB62C .

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou, e eu PROMULGO, nos termos dos artigos 45, inciso II; 65, § 8.º, da Lei Orgânica do Município de Manaus; e artigo 228, §§ 1.º e 2.º, do Regimento Interno:

#### LEI N. 486, DE 9 DE AGOSTO DE 2021

**CONSIDERA** de Utilidade Pública a Fundação Matias Machline (FMM) e dá outras providências.

**Art. 1.º** Fica considerada de Utilidade Pública a Fundação Matias Machline (FMM), associação sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n. 15.769.292/0001-07, com sede na Avenida Ministro Mário Andreazza, n. 916, Distrito Industrial, Manaus – AM, CEP 69075-830.

**Art. 2.º** A Utilidade Pública prevista no art. 1º desta Lei aplica-se, no que couber, no âmbito do município de Manaus, responsabilizando-se o Poder Executivo Municipal pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Manaus, 9 de agosto de 2021.**

**Ver. DAVID VALENTE REIS**  
Presidente

**Ver. WALLACE FERNANDES OLIVEIRA**  
1.º Vice-Presidente

**Ver. DIEGO ROBERTO AFONSO**  
2.º Vice-Presidente

**Ver. CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
3.º Vice-Presidente

**Ver.ª CARMEM GLÓRIA ALMEIDA CARRATTE**  
Secretária-Geral

**Ver. ELISSANDRO AMORIM BESSA**  
1.º Secretário

**Ver. EDUARDO ASSUNÇÃO ALFAIA**  
2.º Secretário

**Ver. JOÃO CARLOS DOS SANTOS MELLO**  
3.º Secretário

**Ver. JAILDO DE OLIVEIRA SILVA**  
Corregedor

**Ver. AMOM MANDEL LINS FILHO**  
Ouvidor

CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 693A7C20000ABEA0 .

**TRANSPARÊNCIA**  
Lei nº 12.527

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 127/2021 – GP/DG

**DAVID VALENTE REIS**, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, Parágrafo Único, inciso I, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

**CONSIDERANDO** a Lei n.º 467, de 29 de abril de 2019, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências;

**RESOLVE,**

**I - EXONERAR**, a contar de 31 de julho de 2021, nos termos do Art. 103, I, § 1º, II, alínea “a” da Lei n. 1.118, de 1º de setembro de 1971, a servidora **ANA FRANCISCA PINHEIRO MACHADO**, do Cargo Comissionado de Assessor de Diretoria III, CCAD-3.

**II – REVOGAM-SE** as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 09 de agosto de 2021.

**DAVID VALENTE REIS**

Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE ASSINADO DIGITALMENTE POR:

DAVID VALENTE REIS - PRESIDENTE - 509.879.092-15 EM 09/08/2021 15:46:17

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : FD2A3D6000ABFD2 . CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 128/2021 – GP/DG

**DAVID VALENTE REIS**, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, Parágrafo único, inciso I, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

**CONSIDERANDO** a Lei n.º 467, de 29 de abril de 2019, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências;

**RESOLVE,**

**I - NOMEAR**, a contar de 02 de agosto de 2021, nos termos do Art. 9º, Inciso I, c/c Art. 11, Inciso II, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971, os senhores abaixo relacionados, nos respectivos Cargos Comissionados, conforme segue:

NOME	CARGO
Vitor Arlison Rodrigues da Silva	Assessor Especial de Cultura, CCAE
Marcos Pinheiro Soares	Assessor Especial de Cultura, CCAE
Alegria Jamel da Costa	Assessor Legislativo II, CCAL-2
Michelle de Almeida Moura	Assessor de Diretoria II, CCAD-2
Ana Cristina Souza de Oliveira	Assessor de Diretoria III, CCAD-3

**II - REVOGAM-SE** as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 09 de agosto de 2021.

**DAVID VALENTE REIS**

Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE ASSINADO DIGITALMENTE POR:

DAVID VALENTE REIS - PRESIDENTE - 509.879.092-15 EM 09/08/2021 15:47:26

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 71044E36000ABFD4 . CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 129/2021 – GP/DG

**DAVID VALENTE REIS**, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, Parágrafo Único do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

**CONSIDERANDO** o Ato da Presidência n.043/2021-GP/DG.

**RESOLVE**

**I - INTEGRAR**, a contar de 02 de agosto de 2021, o servidor Marcos Pinheiro Soares, como membro da Comissão constituída pelo Ato da Presidência n. 043/2021-GP/DG.

**II – REVOGAM-SE** as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 09 de agosto de 2021.

**DAVID VALENTE REIS**

Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE ASSINADO DIGITALMENTE POR:

DAVID VALENTE REIS - PRESIDENTE - 509.879.092-15 EM 09/08/2021 15:50:59

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 2AB53BE6000ABFD6 . CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

**PAZ no TRÂNSITO**  
10 Dicas que contribuem para Paz no Trânsito

Farol aceso, mesmo durante o dia.

Lembre-se, você não está em uma corrida!

Hoje não é seu dia? Repense se precisa mesmo dirigir!

Pedestres tem sempre preferência.

Choveu? Triplique a atenção!

Acomode-se corretamente ao dirigir.

Saia do Whatsapp e dirija!

Mantenha suas manutenções em dia!

## GUIA INDISPENSÁVEL PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, com cabeçalho contendo timbre.

O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8,5, cor PRETO, NEGRITO e estilo NORMAL.

A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8,5, cor PRETA e estilo NORMAL.

O recuo da primeira linha do parágrafo deve ser de 1,5 cm e entrelinhas Simples,

É importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.

A assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.

### INFORMAÇÕES PARA ENVIO DE ARQUIVOS

É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa ou por via eletrônica, assinada, revisada e com arquivo.

### CONFIRMAÇÃO

Enviar documento para o e-mail [dolm@cmm.am.gov.br](mailto:dolm@cmm.am.gov.br), em versão texto.

Após o envio confirmar o recebimento no telefone/ramal 3303-2731

As matérias devem ser enviadas/entregues até as 14h no Protocolo do Diário Oficial de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

### MESA DIRETORA

DAVID VALENTE REIS – AVANTE  
Presidente  
WALLACE FERNANDES OLIVEIRA – PROS  
1º Vice-Presidente  
DIEGO ROBERTO AFONSO – PSL  
2º Vice-Presidente  
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA – PSC  
3º Vice-Presidente  
CARMEM GLÓRIA ALMEIDA CARRATTE – PL  
Secretário Geral  
ELISSANDRO AMORIM BESSA – SOLIDARIEDADE  
1º Secretário  
EDUARDO ASSUNÇÃO ALFAIA – PMN  
2º Secretário  
JOÃO CARLOS DOS SANTOS MELLO – REPUBLICANOS  
3º Secretário  
AMOM MANDEL LINS FILHO – PODE  
Ouvidor  
JAILDO DE OLIVEIRA SILVA – PC do B  
Corregedor

### VEREADORES

ALLAN CAMPELO DA SILVA – PSC  
ANTÔNIO DE ALMEIDA PEIXOTO FILHO – PTC  
DIONE CARVALHO DOS SANTOS – PATRIOTA  
DANIEL AMARAL DE VASCONCELOS – PSC  
MANOEL EDUARDO DOS SANTOS ASSIS – AVANTE  
ELAN MARTINS DE ALENCAR – PROS  
EVERTON ASSIS DOS SANTOS – PSL  
FRANCISCO CARPEGIANE VERAS DE ANDRADE - REPUBLICANOS  
FRANÇOIS VIEIRA DA SILVA MATOS – PV  
IVO SANTOS DA SILVA NETO – PATRIOTA  
JANDER DE MELO LOBATO – PTB  
JOELSON SALES SILVA – PATRIOTA  
JOÃO KENNEDY DE LIMA MARQUES – PMN  
LISSANDRO BREVAL SANTIAGO – AVANTE  
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA – PODE  
MARCELO AUGUSTO DA EIRA CORREA – PSB  
MARCIO JOSÉ MAIA TAVARES – REPUBLICANOS  
LUIZ AUGUSTO MITOSO JUNIOR – PTB  
SAMUEL DA COSTA MONTEIRO – PL  
MARIA JAQUELINE COELHO PINHEIRO – PODE  
RAIFF MATOS SILVA VASCONCELOS – DC  
ROBSON DA SILVA TEIXEIRA – PSDB  
RODRIGO GUEDES OLIVEIRA DE ARAUJO – PSC  
ROSINALDO FERREIRA DA SILVA – PMN  
ROSIVALDO OLIVEIRA CORDOVIL – PSDB  
SANDRO MAIA FREIRE – DEM  
CÍCERO CUSTÓDIO DA SILVA – PT  
THAYSA LIPPY SILVA DE SOUZA – PP  
WANDERLEY CALDEIRA MONTEIRO – AVANTE  
WILLIAM ROBERT LAUSCHNER – CIDADANIA  
YOMARA JESUÍNA LINS RODRIGUES – PRTB

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

### EXPEDIENTE

ADONAY PAES BARRETO DE OLIVEIRA  
Diretor Geral  
ROBERTO BATISTA DOS SANTOS  
Coordenador do Diário

CRIADO MEDIANTE LEI Nº 342 DE  
13/05/2013 DE AUTORIA DA MESA  
DIRETORA DA CMM  
APROVADO PELA COMISSÃO DE  
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

### CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 -  
São Raimundo, CEP - 69027-020  
Telefone (92) 3303-2731  
email: [dolm@cmm.am.gov.br](mailto:dolm@cmm.am.gov.br)